

EDITAL PRES-EDT008-2015

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO ANO LETIVO DE 2015/2016

João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), faz saber que, nos termos do nº 1 do Artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei 115/2013 de 7 de agosto:

- 1. É aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2015/2016, dos cursos de Mestrado do ISEP constantes do Anexo I, nos prazos constantes no Anexo II do presente edital.
- 2. Nos termos do art.º 17º do Decreto-Lei 74/2006 podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre:
 - a) Titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal;
 - Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo Conselho Técnico-Científico do ISEP;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico e profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico do ISEP;
- 3. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e d) do n.º anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Licenciado ou reconhecimento desse grau.
- 4. Os estudantes que concluíram um ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado no Instituto Politécnico do Porto no ano lectivo imediatamente anterior (2014/2015) poderão concorrer ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre na área científica do curso de licenciatura (ver Anexo IV) ou afim (ver Anexo V), através de contingente próprio (contingente C2), e até 30 de Novembro de 2015.
- 5. Os estudantes internacionais, nos termos do Decreto-Lei 36/2014, de 10 de março, poderão concorrer ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, através do contingente C2.
- 6. Os demais estudantes poderão concorrer ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, através do contingente C1.
- 7. A candidatura de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página http://www.isep.ipp.pt/mestrados, através do preenchimento do



formulário de candidatura e da indicação da ordem de preferência das áreas de especialização a que se candidata, se existirem, bem como da anexação dos seguintes documentos em formato digital:

- a) Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- c) Currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido no ISEP;
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a actividade profissional;
 - Outra formação relativa a acções ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projectos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- d) Estão dispensados da entrega dos documentos referidos anteriormente, os estudantes que no ano letivo 2014/2015 tiveram uma inscrição válida no ISEP, e que concorram para o contingente C2.
- 8. Nos mestrados em que existam diferentes áreas de especialização, o candidato deverá indicar, por ordem de preferência, aquelas em que considera realizar a sua posterior inscrição, tendo em atenção que não é garantida a inscrição na primeira escolha indicada.
- 9. A candidatura só é considerada válida após a liquidação da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), sendo o pagamento efetuado através da rede Multibanco utilizando a referência gerada. Os estudantes internacionais poderão realizar o pagamento desta taxa no ato de inscrição.
- 10. A não apresentação dos documentos acima referidos implica o indeferimento liminar da candidatura.
- 11. Não é permitido o aditamento de documentação ou o pagamento de taxa de candidatura após os prazos definidos para cada uma das fases previstas e referidas no Anexo II.
- 12. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de aclaração de dúvidas.
- 13. Os candidatos à matrícula, em contingentes em que tal seja necessário, serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes aspetos:
 - a) Currículo académico
 - b) Currículo científico
 - c) Currículo profissional



- 14. Para o Contingente C1 os critérios de seleção e a respetiva pontuação a usar na seriação dos candidatos, são os constantes do Anexo VI.
- 15. Se o júri assim o entender:
 - a) Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do Curso;
 - b) Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do Curso a que se candidata;
 - c) Poderá ser definida, como pré-requisito para a matrícula no Curso de Mestrado, a frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares do elenco dos cursos de Licenciaturas do ISEP ou de unidades curriculares exclusivamente criadas para o efeito.
- 16. Das decisões do júri sobre a selecção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto.
- 17. Os alunos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo II. A matrícula e a inscrição são realizadas em https://portal.isep.ipp.pt. A taxa de inscrição e o valor da propina são fixados pelo Conselho Geral do IPP, sendo tornados públicos até 31 de Agosto de 2015.
- 18. Cada curso/área de especialização apenas funcionará com um mínimo de 15 alunos matriculados, com exceção do Curso de Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores Área de Especialização de Sistemas Autónomos que funcionará com um mínimo de 10 inscrições.

ISEP, 18 de junho de 2015

João Rocha (Presidente)



ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO Ano letivo 2015/2016

LISTA DE CURSOS/ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO

Curso de Mestrado	Área de especialização
Energias Sustentáveis	
Engenharia Civil	Construções
	Estruturas
	Gestão da Construção
	Infra-estruturas
Engenharia de Computação e Instrumentação Médica	
	Automação e Sistemas
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Telecomunicações
	Sistemas de Planeamento Industrial
	Sistemas Autónomos
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia	
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	
	Engenharia de Software
Engenharia Informática	Sistemas Computacionais
	Sistemas Gráficos e Multimédia
	Sistemas de Informação e Conhecimento
Engenharia de Instrumentação e Metrologia	
	Construções Mecânicas
Engenharia Mecânica	Energia
Engenharia Mecanica	Gestão Industrial
	Materiais e Tecnologias de Fabrico
Engenharia Química	Optimização Energética na Indústria Química
	Tecnologias de Protecção Ambiental
Matemática Aplicada à Engenharia e às Finanças	



ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO Ano letivo 2015/2016 PRAZOS

1ª FASE DE CANDIDATURAS

Apresentação da candidatura	De 19 junho a 3 de julho de 2015
Afixação da lista de resultados	Até 10 de julho de 2015
Reclamações e Desistências	De 13 a 15 de julho de 2015
Decisão sobre as reclamações	Até 17 de julho de 2015
Publicação da lista final de candidatos admitidos	Até 20 de julho de 2015
Matrículas e Inscrições a)	De 21 a 31 de julho de 2015
Observações: a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato	

Observações: a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos admitidos

2ª FASE DE CANDIDATURAS

Apresentação da candidatura	De 24 a 31 de agosto de 2015	
Afixação da lista de resultados	Até 4 de setembro de 2015	
Reclamações e Desistências	De 5 a 7 de setembro de 2015	
Decisão sobre as reclamações	Até 9 de setembro de 2015	
Publicação da lista final de candidatos admitidos	Até 9 de setembro de 2015	
Matrículas e Inscrições a)	De 10 a 17 de setembro de 2015	
Observações: a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato		
seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos admitidos		



ANEXO II (cont.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO Ano letivo 2015/2016 PRAZOS

3ª FASE DE CANDIDATURAS

Apresentação da candidatura	De 22 de setembro a 1 de outubro de 2015
Afixação da lista de resultados	Até 6 de outubro de 2015
Reclamações e Desistências	De 6 a 8 de outubro de 2015
Decisão sobre as reclamações	Até 9 de outubro de 2015
Publicação da lista final de candidatos admitidos	Até 9 de outubro de 2015
Matrículas e Inscrições a)	De 12 a 15 de outubro de 2015
Observações: a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos admitidos	

OS CANDIDATOS AO CONTINGENTE C2 PODEM CANDIDATAR-SE E EFETUAR A SUA MATRÍCULA ATÉ AO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2015.



ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO

Ano letivo 2015/2016

MAPA DE VAGAS/CONTINGENTE

Curso de Mestrado	Área de especialização	Vagas/C1
Energias Sustentáveis		30
Engenharia Civil	Construções	20
	Estruturas	20
	Gestão da Construção	20
	Infra-estruturas	20
Engenharia de Computação e Instrumentação Médica		20
	Automação e Sistemas	25
Engenharia Eletrotécnica e de	Telecomunicações	20
Computadores	Sistemas de Planeamento Industrial	20
	Sistemas Autónomos	15
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia		35
Engenharia Geotécnica e Geoambiente		20
	Engenharia de Software	20
Engenharia Informática	Sistemas Computacionais	20
	Sistemas Gráficos e Multimédia	20
	Sistemas de Informação e Conhecimento	20
Engenharia de Instrumentação e Metrologia		20
	Construções Mecânicas	10
Engenharia Mecânica	Energia	10
Engenharia Mecânica	Gestão Industrial	20
	Materiais e Tecnologias de Fabrico	10
Engenharia Química	Optimização Energética na Indústria Química	10
Engennaria Quimica	Tecnologias de Protecção Ambiental	10
Matemática Aplicada à Engenharia e às Finanças		20

O contingente C2, aplicável a todos os cursos, não tem limites de vagas, devendo, no entanto, os candidatos satisfazer as condições para integrar este contingente.

Nas 2ª e 3ª fases de candidatura apenas serão colocadas a concurso em cada curso/ramo de Mestrado as vagas que não tenham sido preenchidas nas fases anteriores.



ANEXO IV

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO

Ano letivo 2015/2016

LICENCIATURAS ISEP DA MESMA ÁREA CIENTÍFICA

Curso de Mestrado	Licenciaturas ISEP da mesma área científica
Energias Sustentáveis	
Engenharia Civil	Engenharia Civil
Engenharia de Computação e Instrumentação Médica	Engenharia de Computação e Instrumentação Médica
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Engenharia Electrotécnica e de Computadores
	Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia	Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia
	Engenharia Electrotécnica e de Computadores
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	Engenharia Geotécnica e Geoambiente
Engenharia Informática	Engenharia Informática
Engenharia de Instrumentação e Metrologia	Engenharia de Instrumentação e Metrologia
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
	Engenharia Mecânica Automóvel
Engenharia Química	Engenharia Química
Matemática Aplicada à Engenharia e às Finanças	



ANEXO V

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO Ano letivo 2015/2016

LICENCIATURAS AFINS DAS ESCOLAS DO IPP

Curso de Mestrado	Licenciaturas afins/Escola IPP
Engenharia Informática	Licenciatura em Engenharia Informática – ESTGF
Engenharia Mecânica	Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial – ESEIG



ANEXO VI

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO Ano letivo 2015/2016

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- 1. Os candidatos à matrícula nos cursos de Mestrado, nos contingentes em que tal seja necessário, serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo escolar CE
 - b) Currículo profissional CP
 - c) Currículo científico CC
- 2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

2.1. Currículo escolar

- 2.1.1. Grau académico do candidato (GA):
 - i. Inferior à Licenciatura: 1,0;
 - ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006 de 28 de Março): 4,0;
 - iii. Licenciatura (5 anos de formação em ensino superior): 5,0;
 - iv. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006 de 28 de Março): 6,0;
 - v. Mestrado (7 anos de formação em ensino superior): **8,0**;
 - vi. Doutoramento: 10,0.

Candidatos titulares de outros graus do ensino superior e de um currículo, conforme alíneas b), c) e d) do ponto 3 do EDITAL, também serão considerados e equiparados ao grau equivalente da lista.

- 2.1.2. Classificação (X) da licenciatura ou de outros graus de acesso já obtidos pelo candidato (CL):
 - CL = 0,3 * X 2, quando existir uma nota numa escala de 0 a 20
 - CL = 4, quando habilitado com Mestrado
 - CL = 5, quando habilitado com Doutoramento
 - CL = 0, nos restantes casos



- 2.1.3. Afinidade entre a formação base e o Mestrado a que se candidata (AF);
 - Formação base sem afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,25; se de base técnicocientífica: 0,50;
 - ii. Formação base com afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,75;
 - iii. Formação base na área do Mestrado a que se candidata: 1,00.
- 2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:

$$CE = (0.6 \times GA + 0.4 \times CL) \times AF$$

O resultado será arredondado às décimas.

2.2. Currículo profissional (CP)

- 2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (FU):
 - i. Quadro médio: 1,0;
 - ii. Quadro superior: 2,0;
 - iii. Direção: 3,0.
- 2.2.2. Tempo de serviço (TS):
 - i. Inferior a 2 anos: **1,0**;
 - ii. De 2 a 4 anos: **2,0**;
 - iii. De 5 a 15 anos: **3,0**;
 - iv. Superior a 15 anos: 4,0.
- 2.2.3. Afinidade entre a função e a área do Mestrado a que se candidata (AF);
 - Função sem afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,25; se de base técnico-científica: 0,50;
 - ii. Função com afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,75;
 - iii. Função da área do Mestrado a que se candidata: 1,0.
- 2.2.4. A classificação do currículo profissional (CP) será obtida a partir da expressão:

$$CP = (0.6 \times FU + 0.4 \times TS) \times AF$$

O resultado será arredondado às décimas.



2.3. Currículo Científico (CC)

Nota: Só será considerado o currículo científico obtido na área do Mestrado a que se candidata ou em área afim.

- 2.3.1. Publicação de livros (LV): 5,0 pontos por livro;
- 2.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (*AIA*): 3,0 pontos por artigo;
- 2.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (ANA): 2,0 pontos por artigo;
- 2.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (*CCA*): **1,0** pontos por comunicação;
- 2.3.5. A classificação do currículo científico (*CC*) será obtida a partir da expressão:

$$CC = (LV + AIA + ANA + CCA)/50$$

O resultado será arredondado às décimas.

3. Classificação final (CF)

A classificação final, CF, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$CF = 0.7 \times CA + 0.15 \times CP + 0.15 \times CC$$

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.

Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.